



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE JARAGUÁ DO SUL



1º a 03-06-2026



Jaraguá do Sul



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Central de Apoio à Execução de Jaraguá do Sul para a realização da Correição Ordinária dos Editais de Correição nº 5 e 7/2026, disponibilizados no DEJT e no [portal da Corregedoria Regional](#) em 06-04 e 21-05-2026, respectivamente.



CorOrd nº
0000083-51.2026.2.00.0512



1º a 03 de junho de 2026



Jaraguá do Sul

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- a subseção da OAB de Jaraguá do Sul.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter, Coordenadora da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juíza coordenadora	4
1.2. Servidores(as)	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências	5
2.2. Movimentação processual	5
2.3. Reunião de execuções	5
2.4. Oficiais de justiça	6
3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais	8
3.2. Questionário	8
3.3. Instalações do foro	10
3.4. Observações nos procedimentos analisados	10
4. DETERMINAÇÕES	12
4.1. Determinações permanentes	12
5. REUNIÕES	14
5.1. Reunião com advogados(as)	14
5.2. Reunião com a diretora da Caex	17
5.3. Reunião sobre os convênios	19
5.4. Reunião com os(as) juízes(as) do trabalho do foro	20
5.5. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as)	23
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	25
6.1. DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis	25
6.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	26
6.3. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	26
6.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	27
6.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	28
6.6. DE 7 – Cooperação judiciária	28
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
7.1. Prazo para resposta	30
7.2. Reanálise das determinações e recomendações	30
7.3. Solicitações	30
7.4. Encerramento	30

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



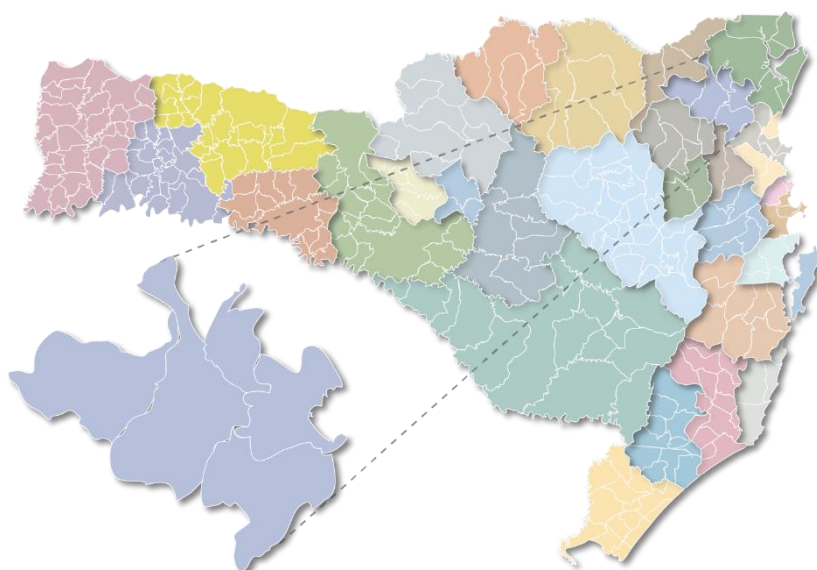
Regulamentação e outras informações:
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Jaraguá do Sul.



1.1. JUÍZA COORDENADORA

Função	Juíza
Coordenadora	Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Alceu Altair Klöppel	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	02-10-2023
Catherine Lizandra Pasqualli	TJ	Diretora de Central CJ-01	02-10-2023
João Batista Linhares	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Silvia Lavall Palaoro	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Tiago Cristiano Ribas	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	27-06-2025
Yuri Aranda Andrade da Silva	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	12-06-2024
Total (1 servidor + 2 calculistas + 3 oficiais de justiça):			6
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma completa.			

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário – AJ; Técnico Judiciário – TJ.

Estagiária: Maria Luyza de Souza Dino.

De acordo com informação prestada pela diretora da Caex em questionário, há uma calculista em teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora da Caex, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

A CAEX realiza audiências de tentativa de conciliação nos processos sob sua gestão, buscando a solução consensual das demandas. As sessões são designadas de acordo com a identificação de potencial para acordo entre as partes. As audiências são presididas, em tempo real, pela Juíza Coordenadora.

O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras, das 14h às 17h.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 1º-06-2026, estão tramitando 77 processos na Caex de Jaraguá do Sul. O mais antigo, à exceção dos processos piloto de reunião de execução, conforme item 2.3 desta ata, é a ATOrd 0001439-91.2024.5.12.0019, desde 15-04-2026.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(as) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pela diretora da Caex de Jaraguá do Sul, tramitam 12 (doze) reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATSum 0001119-91.2023.5.12.0046	13
ATSum 0000700-08.2022.5.12.0046	13
ATSum 0001003-06.2022.5.12.0019	8
ATSum 0001293-37.2022.5.12.0046	4
ATSum 0000037-25.2023.5.12.0046	10
ATOrd 0000489-74.2019.5.12.0046	7
ATOrd 0000281-79.2016.5.12.0019	5
CumSen 0000767-83.2024.5.12.0019	16
CumSen 0000765-32.2024.5.12.0046	9
ATSum 0001094-91.2025.5.12.0019	6
ATOrd 0001397-29.2022.5.12.0046	4
ATSum 0000031-65.2024.5.12.0019	6
Total	101

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2025, até abril, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 1º-06-2026.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 1º-06-2026, havia apenas 1 (um) mandado pendente de distribuição para os oficiais de justiça, da mesma data da consulta.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Alceu Altair Klöppel	15	15	0
Pedro Luis Luz dos Santos	38	38	0
Tiago Cristiano Ribas	18	15	3
Yuri Aranda Andrade da Silva	25	19	6
Total	96	87	9

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Alceu Altair Klöppel	129	54	41	28	6	45	14,58
Pedro Luis Luz dos Santos	239	171	66	0	2	93	10,58
Tiago Cristiano Ribas	176	88	47	23	18	70	5,64
Yuri Aranda Andrade da Silva	186	117	36	18	15	25	14,72
Total	730	430	190	69	41	233	11,38

*Observação: Dados até abril/2026.

3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e duas vezes por semana.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



III) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 3 (três) petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 27-05-2026, 3 (três) dias úteis.



3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Jaraguá do Sul, conforme segue:

I) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

A direção informou que: Remetidos à CAEXJGS em 2025: 3.710 processos. Fonte: Relatório Processos remetidos ao Posto Avançado. Prazo médio de permanência: 2,97 dias. Há alguns casos excepcionais (processos que ficaram meses), mas a média geral ficou em torno de 3 dias. Fonte: Analisadas as colunas envio/devolução dos 3.710 processos em fórmula excel.

II) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

A direção informou que: A triagem e a distribuição são realizadas diariamente, adotando-se como critério a origem do processo: aqueles provenientes da 1ª Vara do Trabalho são destinados ao Assist. de Cálculo que nela atuava, enquanto os oriundos da 2ª Vara do Trabalho são encaminhados à Assist. de Cálculo que nela atuava.

A Diretora presta apoio contínuo e diário às atividades da Contadoria, especialmente no que se refere à liberação de valores, com o objetivo de evitar o acúmulo de demandas. Ainda assim, quando há sobrecarga de trabalho, as atividades são executadas de forma conjunta pela equipe, a fim de assegurar maior celeridade na sua conclusão. Observo que, no início do ano de 2025, houve a participação de equipe de apoio de Florianópolis, Joinville e São José. Após o referido auxílio, os números foram mantidos sob controle em todo decorrer do ano.

III) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

A direção informou que: Analisadas as colunas envio/devolução dos 3.710 processos enviados em 2025 obteve-se como prazo médio de permanência: 2,97 dias, para qualquer atividade, inclusive a expedição de alvará.

IV) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: Duas novas reuniões.

V) A distribuição dos mandados aos oficiais(alas) de justiça está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)? Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: Distribuição automática, às segundas e sextas, sendo o critério de distribuição utilizado o de regiões (cidades/bairros). Há rodízio, sendo trimestral.

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para ser cumpridos pelos(as) oficiais(alas) de justiça?

A direção informou que: Sim, sempre que possível. E quando não, a Caex pede a observância da remessa postal anterior à expedição de mandado, conforme previsto na Portaria 100/2022.

3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel que abriga o Foro Trabalhista de Jaraguá do Sul é alugado e apresenta certa precariedade em algumas das suas instalações.

A CPO também informa que, de acordo com o plano de obras institucional, o Foro de Jaraguá do Sul encontra-se em terceiro lugar de criticidade, e a CPO iniciou estudos para análise da possibilidade de soluções – que podem abranger tanto reforma geral na unidade, locação de outro espaço ou construção de nova sede. Em razão disso, não foi realizada vistoria do Plano de Intervenções de 2025, mas está planejada visita para 2026, a fim de subsidiar a elaboração do Plano de Intervenções 2026-2027.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2026, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,30, o que a posiciona na 6ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade). Além disso, por tratar-se de uma obra de maior valor, foi incluída na última atualização do Plano de Obras, ocupando a 2ª posição no ranking de prioridades.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

3.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS ANALISADOS

A determinação a seguir foi realizada com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria.

A análise realizada, transcrita abaixo, foi encaminhada à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 06-04-2026, para cumprimento. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento da determinação.

I. Mandados pendentes de cumprimento: analisado em 30-03-2026.

Situação encontrada	Há mandados de penhora e de avaliação distribuídos em janeiro e fevereiro/2026 aguardando cumprimento. De acordo com o art. 113 do Provimento Geral da Corregedoria Regional , o prazo para cumprimento do mandado de penhora é de 9 (nove) dias e de avaliação 10 (dez) dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que os(as) oficiais(alas) de justiça envidem esforços para manter o cumprimento dos mandados no prazo estabelecido no Provimento Geral.
Exemplos	ATSum 0000206-80.2021.5.12.0046, ATOrd 0000346-06.2018.5.12.0019, ATOrd 0205300-71.2001.5.12.0031, ATOrd 0067700-49.1998.5.12.0019, ATSum 0000984-92.2025.5.12.0019 e ATOrd 0001802-11.2012.5.12.0048.
Análise em 28-05-2026	CUMPRIDA

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme [§ 1º do art. 111 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme [art. 109 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme [art. 117 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme [art. 118 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia dois de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional e as advogadas Brenda Evelin Wischral (OAB/SC nº 60.160), Coordenadora Geral das Comissões da Subseção da OAB de Jaraguá do Sul, e Jéssica Kroth Keil (OAB/SC nº 38.731), representante da Comissão de Direito do Trabalho.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, e Renata Schneider Westphal, Coordenadora Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais da Secretaria da Corregedoria, também participamos da reunião.

Iniciada a reunião, a advogada Brenda Evelin Wischral transmitiu as saudações da Presidência da Subseção da OAB de Jaraguá do Sul, que, em razão de compromisso anterior, não pôde comparecer, e registrou elogios à atuação dos magistrados e servidores da unidade, salientando que a consulta prévia realizada junto à advocacia trabalhista local não revelou demandas, havendo, na verdade, apenas elogios à estrutura e ao trabalho da Vara.

O Corregedor agradeceu e informou às advogadas que havia recebido, dos juízes e servidores da unidade, algumas solicitações pontuais a serem repassadas à OAB local para divulgação à advocacia, comprometendo-se a encaminhar os pontos por escrito para facilitar sua circulação entre os associados (e-mail foi encaminhado pelo Secretário à advogada Brenda, durante a reunião).

A primeira solicitação referiu-se à necessidade de maior atenção na informação dos dados bancários para fins de transferências, em razão da ausência de padronização entre as instituições bancárias - que adotam formatos distintos de número de conta e tipo de operação -, situação que frequentemente resulta na rejeição dos pagamentos e no consequente atraso na liberação de valores. O Corregedor observou que o problema não se restringe à unidade de Jaraguá do Sul e tem sido verificado de forma generalizada.

A segunda solicitação diz respeito à possibilidade de qualificação prévia das testemunhas antes do início das audiências, com o intuito de agilizar o ato processual. O Corregedor explicou que, diferentemente do processo civil, no qual é exigido o rol de testemunhas, o processo do trabalho não contempla tal exigência, de modo que a providência se opera de forma diversa nessa seara. A advogada Jéssica Kroth Keil ponderou que a questão provavelmente foi incluída na legislação para evitar contato antecipado entre as partes e as testemunhas, acrescentando que, caso a parte opte por protocolar a relação de testemunhas, poderá fazê-lo em segredo de justiça.

A terceira solicitação tratou do protocolo de petições no PJe, informando que impugnações de cálculo, embargos à execução e petições apresentando quesitos para perícia têm sido protocoladas de forma genérica, sob a denominação "manifestação", sem a devida identificação específica do tipo de ato. Foi igualmente registrada a prática de alguns advogados de juntar a contestação à própria petição de "habilitação", o que resulta na ausência do item "contestação" na linha do tempo processual. O Corregedor destacou que a identificação correta das peças é essencial para todos os atores processuais.

A quarta solicitação respeita ao domicílio judicial eletrônico, requerendo que a OAB oriente as empresas a regularizar seu cadastro no sistema, de modo a prevenir a nulidade de citações e a necessidade de reiteração de atos processuais. O Corregedor destacou que a falta de ciência do notificando no DOE (domicílio judicial eletrônico) pode, após ser procedida por outros meios, acarretar revelia, por alguma falha de comunicação interna como a ausência de entrega da citação pelo recebedor a quem de direito (caso de empresa citanda e falta de entrega do ato notificatório ao setor jurídico). A advogada Brenda Evelin Wischral relatou que, enquanto atuava em escritório de advocacia empresarial, chegou a adotar plataformas externas de monitoramento judicial para evitar que as citações se perdessem no fluxo interno das empresas. Também a advogada Jéssica Kroth Keil relatou ter assistido, em audiência presencial, a situações em que a empresa citada não havia repassado internamente a informação, com consequente revelia.

O Corregedor acrescentou que juízes e servidores também transmitiram sugestão de que seja incentivado o contato prévio entre os advogados das partes nos casos em que haja perspectiva real de composição, de forma a otimizar a audiência. Ponderou que essa prática é salutar nos casos em que há possibilidade de acordo, respeitando o procedimento normal nas hipóteses em que as partes não demonstrem disposição para conciliar. Registrou ainda que juízes e servidores transmitiram elogios à atuação colaborativa e ao profissionalismo dos advogados que atuam nas Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul.

Ato contínuo, o Corregedor apresentou informações de interesse geral da advocacia.

Discorreu sobre os convênios disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal, na seção de “serviços”, onde a lista completa encontra-se organizada por temas - como endereço, pesquisa patrimonial de bens móveis e imóveis -, com indicação de quais são de fonte aberta e quais de acesso restrito ao Judiciário. Ressaltou que o uso dos convênios permite aos advogados utilizar as informações obtidas para instruir petições com maior eficiência, sem necessidade de requerer ao juízo a prática de diligências para localização de endereços ou patrimônio das partes.

O Corregedor explanou sobre o instituto do julgamento fracionado - também denominado julgamento em capítulos ou sentença parcial -, regulamentado pelo Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, publicado em 11 de março de 2026, e pelo Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 3, de 10/08/2020. Explicou que, em processos com múltiplos pedidos, aqueles que se encontrem maduros para julgamento - por não dependerem de prova oral ou pericial - podem ser decididos antes dos demais, sendo a decisão recorrível de imediato por meio de recurso ordinário, com o respectivo preparo. Em caso de recurso, a secretaria da vara deverá constituir autos suplementares com cópia integral do processo, por meio da ferramenta “copiar documentos” do PJe - que mantém a nomenclatura dos atos processuais do processo matriz e não mais utilizando o estilo “copiar documentos” -, e encaminhá-los ao Tribunal. Ausente recurso, a parte interessada protocoliza cumprimento de sentença, requerendo a juntada pela secretaria da vara do trabalho da íntegra das peças do processo através da ferramenta “copiar documentos” (ferramenta não acessível pelo público externo). Por fim, informou o Corregedor que o Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional visa padronizar o procedimento de todos os atos processuais a partir do julgamento em capítulo acaso efetuado.

Esclareceu ainda o Corregedor que, no novo procedimento dos incidentes de IRDR e IAC (RA 19/2026 do Regional), não há mais a suspensão integral do processo: o processo é fracionado, e os pedidos não afetados pelo incidente prosseguem para julgamento na Turma de forma autônoma, enquanto o tema afetado será julgado em autos suplementares, firmado

o tribunal pleno tanto a tese jurídica como o julgamento do recurso do assunto objeto do incidente.

O Corregedor alertou sobre as alterações relativas ao recurso de revista, nos termos da Instrução Normativa nº 40/2016 do TST e da Resolução TST nº 226/2026. Explicou que, a partir de fevereiro de 2025, a decisão que denega seguimento ao recurso de revista com base em precedente obrigatório do TST passou a ser recorrível por agravo interno - e não por agravo de instrumento. Logo após, o próprio TST comunicou aos tribunais, por ofício, que a regra se estendia também às hipóteses em que a denegação combinasse fundamento em precedente vinculante do STF, tornando o agravo interno o recurso cabível igualmente nesses casos. A recente novidade, porém, veio no final de abril de 2026 com a Resolução TST nº 226/2026, que reverteu essa extensão: a denegação fundamentada exclusivamente em precedente vinculante do STF voltou a ser recorrível por agravo de instrumento. Com isso, o agravo interno ficou restrito às hipóteses em que o fundamento da denegação seja precedente obrigatório do TST. A Resolução do TST nº 226/2026 prevê prazo de vacância de 60 dias, cujo término ocorre ao final de junho/2026, após o qual não se aplicará o princípio da fungibilidade. Alertou que o agravo interno não conhecido, ou que tenha provimento negado, sujeita o recorrente à multa de 1 a 5% do valor da causa, sendo que o TRT-12 tem aplicado, de forma majoritária, o percentual máximo de 5%, calculado sobre o valor da causa - e não apenas sobre o valor da verba discutida.

Por fim, o Corregedor discorreu sobre a equalização da carga de trabalho entre os juízes de primeiro grau no âmbito do TRT-12, informando que as Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul se encontram exatamente na média estadual (considerando o ano de 2025) - em torno de 1.656 novos processos por ano -, razão pela qual não serão afetadas no segundo semestre de 2026. Explicou que o mecanismo consiste na redistribuição de processos das varas com volume acima de 15% da média para as varas com volume inferior ao mesmo percentual, com revisão semestral da qual participarão a OAB, o Ministério Público do Trabalho e demais atores da área trabalhista. Teceu considerações sobre as audiências caso presenciais e a designação de perícias presenciais

Informou ainda que será submetido à votação em sessão do Pleno, marcada para o dia 29/06/2026, a regulamentação do Núcleo 4.0 de 1º grau - estrutura destinada exclusivamente à realização de audiências instrutórias e prolação de sentenças, com participação de juízes titulares e suplentes substitutos inscritos mediante edital.

Finalmente, o Corregedor acrescentou que o índice de conciliação das varas de Jaraguá do Sul - 43,5% e 46% - gira em torno da média estadual de 45,82%.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença das advogadas e se colocou à disposição para o auxílio em questões atinentes à pasta.



5.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DA CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o(a) Diretor(a) da Caex, Catherine Lizandra Pasqualli, e dos Oficiais de Justiça Alceu Altair Klöppel, Tiago Cristiano Ribas e Yuri Aranda Andrade da Silva, no dia dois de junho de dois mil e vinte e seis para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Central.

A Diretora relatou os impactos decorrentes da absorção integral das rotinas de expedição de alvarás oriundas da 1ª Vara do Trabalho local, motivada por aposentadorias supervenientes. Diante deste cenário de risco de estrangulamento operacional, ratificou-se a importância da equipe de apoio externo que atua na unidade até o final do semestre.

Relatou-se que o oficial Pedro Luíz Luz dos Santos questionou quanto à aparente disparidade quantitativa na distribuição de mandados, visto que os relatórios estatísticos apontavam um volume superior de expedientes direcionados a ele em comparação aos demais oficiais de Jaraguá do Sul. Os oficiais presentes ponderaram que a análise meramente numérica não reflete a realidade da carga de trabalho, pois as diligências remotas dispensam o tempo de deslocamento físico, e grande parte dos mandados eletrônicos infrutíferos acabam retornando à equipe presencial, que necessita realizar múltiplas diligências físicas, muitas vezes lidando com a ocultação deliberada das partes. O Exmo. Juiz Auxiliar reconheceu que a divisão de trabalho encontra-se qualitativamente equilibrada em razão do grau de complexidade das diligências presenciais e considerando a forma de cumprimento remota e presencial, orientando que a unidade promova as adequações necessárias para manter o envio de mandados remotos ao servidor cooperado, estimulando-o, todavia, a exaurir todas as pesquisas sistêmicas e os contatos telemáticos possíveis antes de devolver o expediente para o cumprimento físico, mitigando o retrabalho operacional da equipe local.

Enfatizou-se que o regime de cooperação remota apresenta diversas vantagens estratégicas e operacionais para a prestação jurisdicional, destacando-se: o modelo permite que unidades com superávit de servidores auxiliem outras que enfrentam déficit de pessoal, sem a necessidade de transferência física de cidade ou de lotação; o cumprimento de mandados na modalidade remota dispensa o tempo habitualmente despendido no trânsito, fator que vem se tornando a cada ano mais complicado e demorado para as equipes que atuam

de forma externa; o regime explora a eficiência de ferramentas eletrônicas contemporâneas — como e-mail, ligações e aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp) — para a realização de citações e intimações. Com isso, a diretriz passa a ser o esgotamento de todas as tentativas remotas possíveis, resguardando a diligência presencial para atuar estritamente como a última alternativa.

O Exmo. Juiz Auxiliar explicou sobre o Domicílio Judicial Eletrônico, mecanismo que vem reduzindo substancialmente a necessidade de deslocamentos físicos para citações e intimações das pessoas jurídicas. Embora o DJE.

O magistrado reiterou a diretriz institucional, normatizada em provimento recente, que reintroduz e incentiva a utilização rotineira de notificações via postal com Aviso de Recebimento (AR) como medida de comunicação, no caso da não ciência no DJE. Para garantir a efetividade deste fluxo com os menores custos operacionais e de tempo, recomendou-se que a secretaria e os oficiais priorizem o esgotamento absoluto das vias de citação eletrônica, de pesquisa nos convênios e de contato telemático, tais como e-mail e aplicativos de mensagens, certificando minuciosamente nos autos processuais as tentativas realizadas, mesmo sem a confirmação de leitura, como forma de lastrear eventual revelia ou viabilizar os atos subsequentes de execução.

O Exmo. Juiz Auxiliar comentou que a inteligência artificial, destacando-se a ferramenta NotebookLM, atua como um mecanismo poderoso para otimizar e acelerar drasticamente o cruzamento de dados na pesquisa patrimonial. A tecnologia auxilia as secretarias nas seguintes frentes operacionais: filtragem de grande volume de certidões, consultas em sistemas como o SerpJud frequentemente retornam centenas de matrículas nas quais o CPF ou CNPJ pesquisado apareceu em algum momento, mesmo que a pessoa já tenha vendido o bem há anos ou atuado meramente como interveniente ou advogado. Em vez de o servidor analisar dezenas de matrículas manualmente, é possível carregar os arquivos na plataforma e comandar que a IA liste em segundos apenas as matrículas nas quais o executado ainda figura como proprietário atual; análise instantânea da cadeia dominial e de restrições. Ao inserir matrículas extensas e complexas no sistema, o usuário pode realizar perguntas curtas (prompts) para que a IA extraia e sumarie quem é o atual proprietário, qual é a cadeia dominial (histórico de transmissões de posse) e quais são as restrições e penhoras ativas, inclusive apontando os números de registro e os processos vinculados; identificação de fraude à execução. Como o sistema detalha o histórico da cadeia dominial, ele facilita a verificação do momento exato em que o executado deixou de ser proprietário do bem. A IA correlaciona essas transmissões e ajuda a demonstrar se a venda ocorreu no curso da execução, auxiliando na configuração material da fraude à execução, sumarização de relatórios da Receita Federal. A IA também é altamente eficaz para analisar documentos extensos emitidos pela Receita Federal, como a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI). O sistema extrai as informações relevantes e responde rapidamente se o devedor ainda possui imóveis em seu domínio.

Com o uso adequado desses comandos de sumarização, o tempo moroso outrora despendido para ler páginas e mais páginas de relatórios e registros cartorários passa a ser resolvido em poucos segundos, garantindo maior agilidade e precisão à execução trabalhista.

Em seguida, a diretora enfatizou que atualmente administra quinze reuniões de execução distintas na unidade, o que demanda comprometimento e alcance do postulado da cooperação, registrando que o fluxo de remessa de processos à CAEX observa critérios previamente combinados entre as varas de origem e a própria Central, consignando reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela 1ª e pela 2ª Varas do Trabalho de Jaraguá do

Sul, cujos Juízos vêm realizando adequada triagem dos processos e demonstrando efetivo comprometimento com a atuação da CAEX.

Por fim, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria agradeceu e teceu elogios ao desempenho da Diretora de Secretaria e dos servidores da CAEX.

5.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado os cadastros da diretora e dos oficiais de justiça nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, SerpJud, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo com a respectiva demonstração de utilização dos sistemas;
- II. compartilhamento da página externa dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral;
- III. compartilhamento de informações importantes a serem observadas pelos servidores nos resultados do Sisbajud;
- IV. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além do efetivo treinamento para o envio de ordem de penhora de benefícios;
- V. compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud antigo de processos judiciais arquivados definitivamente;
- VI. compartilhamento da funcionalidade “Grapho” no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- VII. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- VIII. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Véritas;
- IX. apresentação do sistema “Consultar Processos” disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- X. compartilhamento de utilização da ferramenta “Copiar documentos” disponível no menu “Detalhes do processo” do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- XI. compartilhamento da ferramenta “Pesquisa Textual” disponível no menu geral do PJe;
- XII. compartilhamento da informação da funcionalidade “Renúncia advogado” disponível no painel de advogados no PJe;
- XIII. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);

- XIV. compartilhamento da funcionalidade “Copiar em HTML” dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado;
- XV. compartilhamento do atalho brasão PJe para consulta processual de outros tribunais;
- XVI. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistrados pelos servidores Roberta e Eriton Guedes bem como sua utilização prática na triagem inicial, análise de matrículas de imóveis, transcrição de documentos, entre outras funcionalidades;
- XVII. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;
- XVIII. compartilhamento da informação de vinculação de contas antigas abertas no Banco do Brasil não encontrada pelo GAEL;
- XIX. compartilhamento da informação para atualização em lote de todas as contas no PjeCalc em uma reunião de execução;
- XX. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios;
- XXI. apresentação do manual de pesquisa patrimonial elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Provas Digitais - COPEP; e
- XXII. compartilhamento da extensão Clipping no navegador Firefox para organização de modelos e certidões.

A diretora Catherine Pasqualli compartilhou a informação do serviço disponibilizado pelo Governo Federal chamado “BC Protege+”. Este serviço gratuito criado pelo Banco Central permite a informação aos bancos e demais instituições do sistema financeiro de que o usuário solicitante não tem interesse em abrir contas naquele momento, tampouco ser incluído como responsável, titular ou representante, em contas de outras pessoas ou empresas. É um mecanismo de proteção ao usuário para evitar a abertura de contas fraudulentas no seu nome, ajudando a prevenir que produtos sejam indevidamente contratados nestas contas. O link de acesso ao serviço é <https://www.gov.br/pt-br/servicos/proteger-se-com-o-bc-protege>

Importante registrar que a plataforma “Meu BC” permite a consulta a empréstimos e financiamentos, contas e relacionamentos no CCS, chaves Pix, cheques sem fundo, câmbio e transferências internacionais realizadas, consulta de valores esquecidos a receber, operações de crédito rural entre outras demandas registradas no BC.

5.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de junho de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Rogério Dias Barbosa e Adriana Custodio Xavier de Camargo, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, e Patrícia Andrades Gameiro Hofstaetter, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul.

O Exmo. Juiz Carlos Aparecido Zardo, Substituto 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, justificou a ausência em razão de férias previamente agendadas.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela juíza e servidores(as) do Foro do Trabalho de Jaraguá do Sul;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VI. Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- VIII. solicitou que os(as) juízes(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- IX. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;

- XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XXI. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XXII. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXIII. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia três de junho de dois mil e vinte e seis, com juízas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Jaraguá do Sul para reunião de encerramento. Registra-se a participação de servidoras de forma telepresencial.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Jaraguá do Sul e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Tratou do [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

6.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(iza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

6.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo
celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de

acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo
celular

6.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

Não há determinação ou recomendação que necessitem ser informadas à Corregedoria Regional.

7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Não há determinação ou recomendação para ser reanalisada pela Corregedoria Regional.

7.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

7.4. ENCERRAMENTO

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Jaraguá do Sul. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000083-51.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS

Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI

Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU

Assessora da Corregedoria